

Motim dos Inhames

Os inhames (*Colocasia esculenta*) terão sido introduzidos em São Jorge aquando da povoação ou pouco depois, sendo plantados em terrenos húmidos, impróprios para outro tipo de cultura. É nas "rochas" (pequenos socalcos na escarpa da ilha, de difícil acesso) e nas Fajãs abundantes de água que se cultivam (no mínimo de 2 em 2 anos) os inhames, hoje em zonas de mais fácil acesso que no passado.



Considerado comida de escravos e pobres, nunca o inhame fora sujeito ao pagamento de dízimo, pelo que não terá sido pequena a surpresa quando tomaram conhecimento de que mais de uma centena de pessoas teria de ir responder por não ter pago o dízimo relativo aos anos de 1692, 93 e 94, conforme era exigido por Francisco Lopes Beirão, que, em 1692, arrematara o dízimo das "Miuças e Inhames" de 3 anos por 415\$000 reis.



Nunca tinham pago dízimo pelos inhames e agora, cambada de ladrões, queriam que pagassem?

Tanto que custou ir cultivá-los e colhê-los utilizando, cordas e correndo perigos para os ir buscar! Fossem eles, súcia de bandidos!

Ainda se o fizessem como se fazia para o trigo (cobrado na eira), milho (cobrado ao portal da terra) ou vinho (cobrado à bica do lagar). Fossem cobrá-lo à saída do local de cultivo e subissem eles, grandes patifes, com os inhames às costas!

Ter que entregar 1/10 e ainda é que ter que os acartar?! Não queriam mais nada?

O certo é que:

- A 21 de Julho de 1694, Amaro Soares de Sousa, Sargento-mor das Velas, apresentou-se na Câmara da Calheta, pedindo ajuda para fazerem deslocar às Velas mais de 150 moradores no concelho da Calheta a fim de responderem, no almoxarife (cobrador dos direitos reais) das Velas, por não terem pago o dízimo.
- A Câmara da Calheta prontificou-se a colaborar na cobrança dos dízimos desde que tal fosse ordenado pelos juizes da Calheta, pois que os das Velas não tinham jurisdição lá.
- Em Novembro de 1694 alguns moradores da povoação da Ribeira da Areia (em parte pertencente, na altura, ao concelho da Calheta) queixam-se à Câmara da Calheta de que estão a ser intimidados e alguns mesmo a serem presos por homens do almoxarife das Velas.

E logo o procurador do Concelho e o Capitão-mor da Calheta mandam "quadrilheiros" (agentes de polícia) a prender os invasores.

Não terão ido a tempo porquanto, "passando o almoxarife com 40 homens ao termo da vila da Calheta a prender alguns culpados, como com efeito prendeu, se levantou o povo tão bárbara e desordenadamente que lhes fora preciso recolher-se à igreja de Nossa Senhora das Neves, a qual cercaram, clamando lhe pusessem fogo e quebrassem as portas com machados, a que acudiu o vigário e, procurando aplacar o povo o não conseguiu sem que primeiro fossem soltos os que estavam presos na vila (...) cresciam os alaridos dos povos, que se juntaram de duas companhias, formadas com dois capitães, gritando todos que não haviam de pagar dízimo sem que Sua Majestade lho ordenasse por especial mandado" (in A Fenix Angrense da autoria de P^e

Manuel Luís Maldonado , citado por P^e Cunha, M. A., Notas Históricas, vol. II, pág 625/6).

O P^e João de Sousa Pacheco (vigário do Norte Grande) acalmou o povo quando, cumpridas as suas exigências, queimou a lista das pessoas no campanário da igreja.

Estava o assunto terminado. (Ou assim o julgavam os pobres. . .)

- Lisboa, 16 de junho de 1695 – ordena-se ao corregedor João de Soveral e Barbuda que se desloque a São Jorge a pronunciar e prender os culpados.
- Agosto de 1695 – Barbuda dirige-se ao Açores, estabelece residência no Faial e inicia as suas averiguações.
- 1 de Junho de 1696 – partem da Terceira 50 soldados para São Jorge, a pedido de Barbuda.
- Velas 22 de Junho de 1696 – Barbuda dá início ao inquérito, ouvindo o Almojarife das Velas e o Sargento-mor. Ouve testemunhas e determina:
 - Gonçalo Pereira Machado (Capitão-mor da Calheta) => enviado para a prisão do Limoeiro (Lisboa), onde morreu.
 - Culpam-se juizes e vereadores que se puseram a monte, não sendo possível prendê-los.
 - Quase todos os moradores do Topo (!), Calheta e Nortes são considerados culpados.
 - Arrestam-se bens dos "culpados" para pagar aos soldados, juizes (?), despesas efectuadas, o dízimo em causa com os respectivos juros, etc..
 - Vão todos os "culpados" para a prisão. Uns no Castelo de São João Baptista, outros na cadeia de Angra, outros no Faial.

Assim se fez justiça. (?)

Em memória deste facto existem duas folhas de inhame no Brasão de Armas da vila da Calheta.



«De prata com duas folhas de inhame de verde em chefe, um Açor da sua cor com um Escudete de prata carregado com um Escudete de prata carregado com as Quinas do Escudo de Portugal nas garras flanqueado com a Cruz de Cristo, de vermelho e vazia de campo e o da Sinistra também de prata e carregado com uma cruz dita de S. Jorge, em contra chefe, uma ilha de negro sainte de uma faixa ondada de verde e de prata de quatro peças»
in Portaria n.º 2/85